



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1431 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



“Altera a Lei Municipal nº 1085/2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Brazópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1085/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 96 (noventa e seis) lotes, regularizados e escriturados, localizados dentro do perímetro urbano no local denominado Loteamento Serra das Estrelas, de sua propriedade.”

Art. 1º A. Fica alterada a Ementa da Lei nº 1.085 de 15 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cria Loteamento Serra das Estrelas; cria o Programa Municipal de Habitação, define suas diretrizes, autoriza doação de lotes e dá outras providências”.

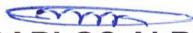
Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1085/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Loteamento denominado Serra das Estrelas, conta com 96 (noventa e seis) lotes (vide Planta anexa), que deverão fazer frente às necessidades habitacionais de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, ficando o Poder Executivo autorizado a Promover as doações dos lotes.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida ao beneficiário, a doação, cessão, venda ou transferência do lote, sob qualquer título, sem a prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social, sob pena de perda da propriedade do imóvel, por um período de 20 (vinte) anos.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

